

Ao

Ilmo.sr.

GELDES RONAN PASSOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS - UFT

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 005/2005 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRA DE SALAS PADRÃO DO CAMPUS DE ARGUAINA.

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA., empresa situada à Rua 15-A, n ° 275, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, fone/fax.:0**62-206-0517, CNPJ 00.808.782/0001-90, vem pela presente **TEMPESTIVAMENTE**, a V.Sa. interpor:

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL N.º 005/2005, com fulcro no Art. 41, § 2º da Lei 8666/93 e alterações, pelas razões elencadas abaixo:

1) No Art. 1º, parágrafo 4º , exige o seguinte:

“As características referidas no parágrafo anterior serão exigidas apenas para as parcelas de maior relevância e valor significativo, parcelas estas destacadas no anexo I”.

Que, no item 1 deste anexo, descreve as parcelas de maior relevância:

- a) Superestrutura de concreto armado com 32,04 m2;
- e) infra-estrutura de concreto armado com 5,84 m2;
- f) Estrutura metálica para concreto armado com no mínimo 20.030,52 kg ou 1633,21 m2
- g) cobertura em telhas onduline c/ 1633,21 m2;
- h) Piso em granitina com no mínimo 1026,46 m2;
- i) Instalação de transformador de 225 KVA
- j) Instalação de um sistema de SPDA(Sistema de Proteção contra descarga atmosféricas) conforme projeto, folha PE-ARA-07 com área compatível ou superior ao objeto desta licitação.

Esta redação afronta os princípios norteadores de instrumento convocatório, pois na própria redação da Lei 8.666/93, Art. 30 § 1º., diz que:

§ 1º. A comprovação de aptidão referido no inciso II do “caput” deste artigo, no caso de licitações de obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais, limitadas às exigências a:

I – Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente da data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, vedados às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (grifamos)

DO PEDIDO

Estando o Edital em desacordo com a Lei 8666/93 e alterações, REQUER que seja procedida a alteração abaixo:

1) No Art. 1º, parágrafo 4º, eliminar a exigência de quantidades mínimas mencionadas no ANEXO 1.

Assim ao teor exposto, a ora impugnante **REQUER** a essa Comissão, em razão dos princípios da LEGALIDADE, que conheço desta IMPUGNAÇÃO, dando-lhe provimento, provendo as alterações necessárias e já descritas anteriormente neste edital de. Isto por ser de questão de direito de Justiça.

Termos em que:
Pede e espera deferimento.

Goiânia, **22 de julho de 2005**

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
Renato de Castro Santana
CREA 7901/D-GO /CPF 587.941.521-00
SÓCIO /PROPRIETÁRIO

/

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 005/2005,
REQUERIDA PELA EMPRESA SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

Revedo a legislação e algumas jurisprudências relativas ao tema em questão, a Comissão verificou que são pertinentes as alegações da requerente, ou seja, não há dúvidas de que a lei veda as exigências de quantidades mínimas. Por outro lado, constatou-se que o edital da TP 005 omite a exigência de atestado de capacidade técnica da empresa, o que pode se constituir num risco para a Administração. Diante do exposto, a comissão decide por: conhecer a impugnação, requerida tempestivamente, dando – lhe provimento; retificar o edital, suprimindo as quantidades e estendendo a exigência de atestado de capacidade técnica às empresas; marcar nova data para a sessão de recebimento dos envelopes para 18 de Agosto de 2005, às 9:00 hs.

Em 25 de julho de 2005

Geldes Ronan Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido : () fax () e-mail () cópia em ____/____/2005 as __:__Hs
Empresa _____
Nome _____ Função _____
Assinatura _____ (Passar fax p/ 63 3218 8057 e 8059)